



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2396, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Acresce dispositivos na Lei nº 2.308, de 19 de março de 2020.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.308, de 19 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos IV, V e VI:

“Art.1º.....  
IV – Uma área de terrenos medindo 361,78m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e oito centímetros), constituído pelo lote 05, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.926, folha 1, do livro 2;  
V – Uma área de terrenos medindo 360,22m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois centímetros), constituído pelo lote 06, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.927, folha 1, do livro 2;  
VI - Uma área de terrenos medindo 543,90m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e noventa centímetros), constituído pelo lote 07, quadra 137, zona 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 36.928, folha 1, do livro 2.”

Art. 2º A Lei nº 2.308, de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 4º-A, 4º-B, 4º-C:

"Art. 4º-A. O imóvel descrito no inciso IV do art.1º possui os seguintes limites e confrontações:

NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 04 medindo n32,96 metros e rumo SO 59°14'19" NE;

NORDESTE: Confronta-se com a Rua Onino Gonçalves Padilha medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41" SE;

SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 06 medindo 32,82 metros e rumo NE59°14'19"SO;

SUDOESTE: Confronta-se com terras da família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00" NO.



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art.4º-B. O imóvel descrito no inciso V do art.1º possui os seguintes limites e confrontações:  
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 05 medindo 32,82 metros e rumo SO 59°14'19"NE;  
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Onino Gonçalves Padilha medindo 11,00 metros e rumo NO 30°45'41"SE;  
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº07 medindo 32,68 metros e rumo NE 59°14'19"SO;  
SUDOESTE: Confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 11,00 metros e rumo SE 31°30'00"NO.

Art.4º-C. O imóvel descrito no inciso VI do art.1º possui os seguintes limites e confrontações:  
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 06 medindo 32,82 metros e rumo SO 59°14'19"NE;  
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Onino Gonçalves Padilha medindo 16,70 metros e rumo NO 30°45'41"SE;  
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Milton Hey medindo 32,46 metros e rumo NE 59°14'19"SO;  
SUDOESTE: Confronta-se com terras da Família Michalak, medindo 16,70 metros e rumo SE 31°30'00"NO."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial - AM

Data: 22 dezembro 2021

Nº da Edição: \_\_\_\_\_

Fis.: \_\_\_\_\_

Pitanga:   /  /  

\_\_\_\_\_